DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO N.º 051/2025
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 70.925, de 2 de outubro de 2026, que trata da transferência do ponto facultativo do Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1.º O expediente nas Repartições Públicas Municipais ocorrerá da seguinte forma:

I - No dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), o expediente será normal;

II - No dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), será considerado ponto facultativo, em substituição ao dia 28 de outubro de 2026.

Art. 2.º O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições Públicas Municipais que, por sua natureza, necessitam de funcionamento ininterrupto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 27 de outubro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André Di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

ATO N.º 004/2026 DE 26.10.2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar orçamentário da Câmara por redução)

KARINA COELHO BARREIROS NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, **BAIXA O SEGUINTE ATO**:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no orçamento do exercício de 2026 nos termos da Lei Municipal 996/2025 de 29 de dezembro de 2025, art. 5º, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R $ (Reais)
.01	LEGISLATIVO	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01031001.2.001000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(006) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
(009) 3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	14.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**26.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias,** no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes contas:

(-)	REDUÇÃO	R $ (Reais)
.01	LEGISLATIVO	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01031001.2.001000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(007) 3.3.90.34.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc.	14.000,00
(012) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**26.000,00**

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador "Mário Pontes", 26 de outubro de 2026.

KARINA COELHO BARREIROS NASCIMENTO
Presidente

Publicado no Departamento de Administração da Câmara na data supra.

FABIANO DE ALMEIDA
Diretor de Secretaria